



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **~~LEI MUNICIPAL Nº 997, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.~~**

~~“Fixa o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências”.~~

~~A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** – O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento: –~~

~~I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;~~

~~II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020~~

~~III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021~~

~~**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Pratinha/MG, 07 de Dezembro de 2018.~~

~~(Revogada pela Lei Municipal nº 1.063/2022)~~

**John Wercollis de Morais**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura em 07/12/2018.